



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA CRISTIANE DE FARIA LEME 09814816639

**Gestores da Ata: Carlos Alberto de Oliveira Preto, Taymara Dias Larangeira, Maria Aparecida Fornari Destro, Aldenisio Aparecido Pires, Felipe Tadeu de Godoi, Rosa Maria Moris, Camila Fornari e Silva e Bernadete Barrios Camargo**

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG n.º: 4.359.137-1 e CPF n.º: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA 1

Denominação: Cristiane de Faria Leme 09814816639

Endereço: Rua Direita, 126, Centro, Toledo/MG – CEP: 37630-000

CNPJ: 21.182.002/0001-19

Representante Legal: Cristiane de Faria Leme

CPF: 098.148.166-39

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de escritório em geral:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	6,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA ALMOFADA PARA CARIMBO NO 4 PRETA	CARBINK	R\$ 5,99000	R\$ 35,94
4	8,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	CARBINK	R\$ 5,10000	R\$ 40,80
15	26,00	UN	CALCULADORA DE MESA 12	KENKO	R\$ 7,12000	R\$ 185,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			DIGITOS			
19	50,00	CJ	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA GROSSA	LEONORA	RS 7,99000	RS 399,50
25	5,00	PT	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PACOTE C 100 UNIDADES	GOODIE	RS 37,42000	RS 187,10
29	4,00	PT	CD RW REGRAVAVEL - PCT C/ 25 UNID CD RW REGRAVAVEL - PCT C/ 25 UNID	ELGIN	RS 76,87000	RS 307,48
33	6,00	CX	CLIPS GALVANIZADO 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	WIRE	RS 9,67000	RS 58,02
35	47,00	UN	COLA BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE; ATOXICA; LAVÁVEL; SECAGEM RÁPIDA; TAMPA HERMÉTICA QUE EVITA RESSECAMENTO; COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES.	LEONORA	RS 1,74000	RS 81,78
37	2,00	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA 01KG	TRIS	RS 8,71000	RS 17,42
42	9,00	CX	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ml DE BOA QUALIDADE; ATÓXICO; SEM ODOR; CAIXA COM 12 UNIDADES	ZAS TRAZ	RS 11,78000	RS 106,02
43	1,00	PT	DVD RW REGRAVAVEL - PCT C/ 25 UNID DVD RW REGRAVAVEL - PCT C/ 25 UNID	ELGIN	RS 85,00000	RS 85,00
44	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/ COR AMARELO	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94
45	9,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/ COR AZUL	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 44,91
46	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/ COR LILAS	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94
47	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/ COR MARROM	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94
48	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/ COR PRETO	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94
49	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM -	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			<b>PCT C/ 5 UNID/ COR VERDE</b>			
50	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/ COR VERMELHO	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94
51	6,00	PT	E.V.A 600 x 400 x 2 mm - PCT C/ 5 UNID E.V.A 600 X 400 X 2 MM - PCT C/ 5 UNID/COR BRANCO	DUBFLEZ	RS 4,99000	RS 29,94
56	2.700,00	UN	ENVELOPES PARDOS - TAMANHO A4	SCRITY	RS 0,16000	RS 432,00
57	300,00	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - OFICIO DIAMETRO: 20mm ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - OFICIO DIAMETRO: 20MM	MARES	RS 0,39000	RS 117,00
63	40,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA EM AÇO INOX	CARBINK	RS 1,78000	RS 71,20
64	15,00	UN	FITA ADESIVA TRANSP 12X50	ADELBRAS	RS 1,08000	RS 16,20
65	26,00	UN	FITA ADESIVA TRANSP 25X50	3M	RS 1,38000	RS 35,88
66	4,00	UN	FITA ADESIVA TRANSP 48X45	ADELBRAS	RS 2,40000	RS 9,60
68	60,00	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GROSSA 48x50mm (ROLO)	ADELBRAS	RS 2,42000	RS 145,20
71	121,00	UN	FITA DUPLA FACE 18MMx30M (ROLO)	ADELBRAS	RS 3,80000	RS 459,80
74	3,00	UN	GRAMPEADOR 23/10 GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPOS 23/10	JOCAR	RS 35,00000	RS 105,00
76	52,00	UN	GRAMPEADORES DE MESA ALICATE - 26/6	JOCAR	RS 15,74000	RS 818,48
77	10,00	PT	GRAMPO DE PLÁSTICO, PRETO, MACHO-FÊMEA, PCT 50 UNID. - 195x8x60mm	DELLO	RS 9,50000	RS 95,00
79	13,00	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 1.000 UNIDADES	BACHI	RS 6,00000	RS 78,00
81	18,00	CX	LÁPIS PRETO N.02 - CX / 144 UNID CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL	LEONORA	RS 25,54000	RS 459,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			<b>DEVERÁ FORMAR CAVACO CONTÍNUO E UNIFORME. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS OU AINDA RECOBERTO COM RESINA PLÁSTICA E CORANTE, NÃO LAVÁVEIS. DEVERÃO, AINDA, POSSUIR INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO LÁPIS CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO OU DUREZA DA GRAFITE. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA ADEQUADA, CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, ONDE DEVERÁ CONSTAR: QUANTIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</b>			
82	12,00	UN	LAPISEIRA 0,7	SUMMIT	RS 2,37000	RS 28,44
86	24,00	UN	LIVRO PONTO OFÍCIO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS LIVRO PONTO OFÍCIO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	RS 16,58000	RS 397,92
87	20,00	CJ	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA CHANFRADA, EMB C/4 UNID. DE CORES SORTIDAS C/ APAGADOR	BIC	RS 19,99000	RS 399,80
110	2,00	FL	PAPEL CREPOM 480MM X 2000 MM COR AZUL CLARO	VMP	RS 0,68000	RS 1,36
111	4,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR AMARELO CANÁRIO	VMP	RS 1,02000	RS 4,08
113	2,00	CX	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR BRANCO	VMP	RS 1,02000	RS 2,04
114	2,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR MARROM	VMP	RS 1,02000	RS 2,04
115	7,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR ROSA CLARO	VMP	RS 1,02000	RS 7,14
116	2,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM	VMP	RS 1,02000	RS 2,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			<b>COR ROXO</b>			
117	2,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR VERDE	VMP	RS 1,02000	RS 2,04
118	2,00	UN	PAPEL CREPOM 480MM X 2000MM COR VERMELHO	VMP	RS 1,02000	RS 2,04
119	2,00	PT	PAPEL CREPOM COR LARANJA 0,48 X 2,00 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES) PAPEL CREPOM COR LARANJA 0,48 X 2,00 M (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	VMP	RS 13,64000	RS 27,28
124	3,00	FL	PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR VERDE 60GR PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR VERDE 60GR/COM 20 FOLHAS CADA PCT	VMP	RS 12,50000	RS 37,50
125	3,00	FL	PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR VERMELHO 60GR PAPEL LAMINADO 490MM X 590MM COR VERMELHO 60GR/ COM 20 FOLHAS CADA PCT	VMP	RS 12,50000	RS 37,50
129	4,00	UN	PASTA AZ OFICIO - DORSO ESTREITO	FRAMA	RS 8,31000	RS 33,24
130	120,00	UN	PASTA AZ OFICIO - DORSO LARGO	FRAMA	RS 8,26000	RS 991,20
137	7,00	UN	PASTA SANFONADA PASTA MALETA SANFONADA AZ - PRETO	ACC	RS 39,15000	RS 274,05
140	6,00	CX	PERCEVEJOS PERCEVEJOS	JOCAR	RS 1,54000	RS 9,24
145	5,00	UN	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL - 4 MM.	JOCAR	RS 2,21000	RS 11,05
148	11,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR AMARELO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 10,78
149	12,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR AZUL	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 11,76
150	10,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR AZUL CLARO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 9,80
151	11,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR BRANCO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 10,78
152	10,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR LARANJA	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 9,80
153	11,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR LILÁS	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 10,78
154	11,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 10,78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

			2MM COR MARROM			
155	11,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR PRETO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 10,78
156	10,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR ROSA	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 9,80
157	10,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR ROXO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 9,80
158	11,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR VERDE	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 10,78
159	10,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR VERDE ESCURO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 9,80
160	12,00	UN	PLACA DE E.V.A. 400 X 600 X 2MM COR VERMELHO	DUBFLEZ	RS 0,98000	RS 11,76
161	10,00	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4	ACRIMET	RS 8,79000	RS 87,90
162	4,00	CX	PRENDEDOR DE PAPEL - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	LEONORA	RS 10,05000	RS 40,20
164	8,00	KG	REFIL DE COLA QUENTE - FINO	REDINCOLA	RS 23,70000	RS 189,60
165	5,00	KG	REFIL DE COLA QUENTE - GROSSO	REDINCOLA	RS 24,00000	RS 120,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 025/2019** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **em até 48 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá **até 8 (oito) dias corridos** para efetuar a entrega do material.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 7.446,65 - (Sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 025/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO

P.A. Nº 054/2019

FL. Nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2019.

Pela detentora da ata

-----  
Benedito Lauro de Lima  
Prefeito Municipal

-----  
Cristiane De Faria Leme  
Representante Legal

### Testemunhas:

-----  
Nome/RG:

-----  
Nome/RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 054/2019
FL. Nº _____
Visto _____

## ANEXO VIII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pinhalzinho

CONTRATADA: Cristiane de Faria Leme 09814816639

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA de RP Nº 25.1/2019 – PP 25/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de escritório em geral.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Pinhalzinho, 26 de Setembro de 2019

### CONTRATANTE

Nome e cargo: BENEDITO LAURO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: Lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: Cristiane de Faria Leme - Proprietária

E-mail institucional: clebersiqueira85@hotmail.com

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

-----

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*